

DISCIPLINAS E/OU MÓDULOS ISOLADOS 2022-1

A Reitora da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e do Centro de Gestão Acadêmica (CGA), torna público o edital do processo seletivo para cursar **disciplinas e/ou módulos isolados** nos cursos de graduação presenciais da UFG, **Regional Goiânia**, para o primeiro semestre do ano letivo de 2022, conforme art. 50 da Lei n. 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), art. 102, § 2º, do Estatuto da UFG e Resolução n.1540R/2017 – CEPEC/UFG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Será permitida a inscrição em disciplinas e/ou módulos isolados nos cursos de graduação presenciais da UFG, na condição de estudante especial, para complementação e/ou atualização de estudos.

1.2 A inscrição em disciplinas e/ou módulos isolados não vincula o (a) estudante a nenhum curso de graduação da UFG.

1.3 Poderão pleitear vaga em disciplinas e/ou módulos isolados, os (as) interessados (as) que tenham concluído, no mínimo, o Ensino Médio, e não possuam vínculo em curso de graduação da UFG.

1.4 A inscrição em disciplinas e/ou módulos isolados (matrícula) dar-se-á mediante a observância e a aplicação dos critérios de seleção definidos pela Direção de cada Unidade Acadêmica.

1.5 O (a) estudante poderá cursar, no total, oito disciplinas ou módulos isolados, não podendo ultrapassar quatro inscrições por semestre ou por períodos de verão/inverno.

1.6 As disciplinas e/ou módulos isolados cancelados ou com reprovação por média (RM), por falta (RF) ou por média e falta (RMF) serão computadas no limite estabelecido no item acima.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. A relação de vagas disponíveis está descrita no Anexo do Edital n. 03/2022, disponível nos endereços eletrônicos das Unidades Acadêmicas ou dos respectivos cursos que ofertam as vagas em disciplinas e/ou módulos isolados, no período de **22/02 a 02/03/22**.

3. DAS SOLICITAÇÕES

3.1 A solicitação para cursar disciplinas e/ou módulos isolados no presente Processo Seletivo implica automaticamente o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o (a) candidato (a) ou seu (sua) procurador (a) legal não poderão alegar desconhecimento.

3.2 As solicitações para cursar disciplinas e/ou módulos isolados na **Regional Goiânia** (Câmpus Colemar Natal e Silva, Câmpus Samambaia e Câmpus Aparecida de Goiânia) serão realizadas no período de **08 a 11/03 e 14 a 16/03/22**, conforme oferta de vagas e critérios de seleção dos (as) candidatos (as) estabelecidos no Anexo do Edital n. 03/2022, disponível nos endereços eletrônicos das Unidades Acadêmicas ou dos respectivos cursos que ofertam as vagas em disciplinas e/ou módulos isolados.

3.2.1 Durante o período de solicitação, conforme item 3.2 acima, **também será permitida solicitação para cursar disciplinas e/ou módulos isolados que não foram ofertadas no Anexo** do Edital n.03/2022, ficando a critério das Unidades Acadêmicas e/ou Coordenações de curso a análise das solicitações.

3.4 As solicitações poderão, a critério das Unidades Acadêmicas e/ou das Coordenações de cursos, ser realizadas, presencialmente, entregando os documentos abaixo descritos, ou, *online*, fazendo o *upload* dos documentos, conforme item 4.

3.5 As solicitações realizadas com documentação incompleta não serão homologadas.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE DISCIPLINAS E/OU MÓDULOS ISOLADOS

4.1 Fotocópias do documento de identificação e do CPF.

4.2 Requerimento, devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico <<https://cga.ufg.br>>.

4.3 Declaração assinada pelo (a) requerente de que não está vinculado (a) a curso de graduação na UFG, contida no requerimento (item 4.2).

4.4 Fotocópias do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e respectivo Histórico Escolar.

4.5 Comprovação do cumprimento de pré-requisitos específicos, caso sejam exigidos como critério de seleção, de acordo com item 1.3 e Anexo do Edital n. 03/2022, disponível no endereço eletrônico das Unidades Acadêmicas e/ou dos respectivos cursos que ofertam as vagas em disciplinas e/ou módulos isolados.

5. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 A análise das solicitações de vagas em disciplinas e/ou módulos isolados será realizada considerando critérios estabelecidos nos itens 1.3 e 1.4 e no Anexo do Edital n. 03/2022, disponível no endereço eletrônico das Unidades Acadêmicas e/ou dos respectivos cursos que ofertam as vagas em disciplinas e/ou módulos isolados.

5.2 O resultado preliminar dos (as) candidatos (a) selecionados (as) para cursar disciplinas e/ou módulos isolados nos cursos de graduação presenciais da UFG na **Regional Goiânia** será divulgado no endereço eletrônico das Unidades Acadêmicas ou dos

respectivos cursos até o dia **23/03/22**.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso em face do resultado preliminar dos (as) candidatos (as) selecionados (as) para cursar disciplinas e/ou módulos isolados nos cursos de graduação presenciais da UFG na **Regional Goiânia** nos dias **24 e 25/03/22**.

6.2 O recurso em face do resultado preliminar deverá ser interposto conforme determinado no endereço eletrônico das Unidades Acadêmicas e/ou dos respectivos cursos que ofertam as vagas em disciplinas e/ou módulos isolados.

6.3 O resultado dos recursos interpostos em face do resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico das Unidades Acadêmicas ou dos respectivos cursos que ofertam as vagas em disciplinas e/ou módulos isolados no dia **31/03/2022**.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final dos (as) candidatos (as) selecionados (a) para cursar disciplinas e/ou módulos isolados nos cursos de graduação presenciais da **Regional Goiânia** será divulgado no endereço eletrônico das Unidades Acadêmicas e/ou dos respectivos cursos no dia **31/03/22**.

8. DO CADASTRO E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS E/OU MÓDULOS ISOLADOS DOS (AS) CANDIDATOS (AS) SELECIONADOS (AS)

8.1 Os (as) candidatos (as) selecionados (as) para cursar disciplinas e/ou módulos isolados nos cursos de graduação presenciais da UFG na **Regional Goiânia** serão convocados (as) pela Coordenação de Registro de Ingressantes do Centro de Gestão Acadêmica, por meio do endereço de e-mail informado no requerimento de solicitação de Disciplinas e/ou Módulos Isolados, no período de **19 e 20/05 e 23 a 25/05/2022** (exceto sábado, domingo e feriado) para realizar cadastro e inscrição na disciplina e/ou módulo isolado (matrícula).

8.2 Caso o (a) candidato (a) seja selecionado (a) em mais de 4 (quatro) disciplinas e/ou módulos isolados, deverá escolher somente 4 (quatro) para cursar no semestre, excluindo-se as solicitações restantes.

8.3 O (a) estudante deverá estar ciente que será considerado somente a inscrição em disciplinas em que não haja choque de horário.

8.4 O atendimento de todas as datas e a resposta ao e-mail de confirmação para cadastro são obrigatórios, conforme estabelecido no item 8.1 acima, cabendo ao CGA, em caso de não ocorrer resposta via e-mail, não efetivar o cadastro e matrícula da vaga concedida, e à Unidade Acadêmica e/ou Coordenação do curso, realizar outra convocação de candidatos, desde que não haja prejuízo acadêmico ao estudante.

8.5 A Unidade Acadêmica e/ou Coordenação de curso da UFG reserva-se o direito de alterar ou cancelar as disciplinas e/ou módulos isolados, bem como alterar horário e turma, mesmo após a publicação do resultado do processo seletivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As solicitações para cursar disciplinas e/ou módulos isolados na Regional Goiás serão realizadas conforme edital publicado pela Seccional do CGA na respectiva Regional.

9.2 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

9.3 As solicitações, o cadastro e a inscrição em disciplinas e/ou módulos isolados poderão ser realizados por procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida, ou ainda, procuração particular acompanhada do documento de identificação original do outorgante, sendo esta autenticada pelo (a) agente administrativo (a) confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identificação do signatário (Lei nº 13.726/2018), acompanhada de fotocópia do documento de identificação do procurador.

9.4 O CGA indeferirá a inscrição nas disciplinas e/ou módulos isolados que não atenderem ao disposto neste Edital.

9.5 O (a) aluno (a) especial após o cadastro e inscrição em disciplinas e/ou módulos isolados constará na listagem da turma e poderá criar um e-mail institucional, todavia não terá acesso às bibliotecas e políticas de assistência estudantil da Universidade.

9.6 O (a) estudante que tenha cursado disciplinas e/ou módulos isolados terá direito ao Histórico Acadêmico como documento comprobatório, emitido pelo CGA.

9.7 É de responsabilidade exclusiva do (a) estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e anexos, bem como das normas que regulamentam este processo seletivo, como os respectivos horários de atendimento da UFG e a apresentação dos documentos exigidos para solicitação, cadastro e inscrição nas disciplinas e/ou módulos isolados.

9.8 O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificado em momento posterior à inscrição em disciplinas e/ou módulos isolados, poderá levar anulação da matrícula do (a) candidato (a) nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

9.9 A UFG desobriga-se do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os (a) candidatos (as).

9.10 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e, se necessário, submetidos à Câmara de Graduação.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2022.

Prof. Dra. Angelita Pereira de Lima
Reitora da UFG